



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

EMENDA Nº 003/2026
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2026

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 72/2026

PROTOCOLADO

Em: 12.03.2026 às 14:11h

SECRETARIA

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual **MODIFICA** o Artigo 30 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2026, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 30. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Regime Próprio de Previdência do Município, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, designados com observação do que segue:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelo Chefe do Poder Legislativo;

III – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicados pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais, dentre os servidores ativos ou inativos; e

V – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente escolhidos pelos servidores inativos e pensionistas, dentre os servidores ativos ou inativos.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 12 de março de 2026.

VER. PAULO RODRIGUES (PP)

VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO (PDT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

VER. ALTAIR TORRES DE ALMEIDA (PL)

VER. JOZOÉ RIBEIRO DE MELO (PL)

VER^a. LUCIANA ZANOVELLO (PP)

VER^a. MARTA REGINA PREDEBON CARESIA (PP)